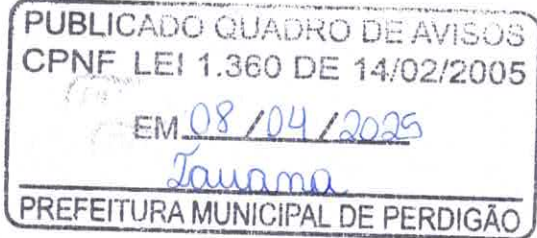




MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigo/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

RESOLUÇÃO SMS Nº 01/2025



Homologa o Regimento e o Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e da V Conferência Municipal de Saúde, conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e, especialmente, pelo art. 4º do Decreto Municipal nº 1.988, de 24 de março de 2025,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.142/1990, que estabelece a Conferência de Saúde como instância máxima de deliberação no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Perdigo, que aprovou o Regimento e o Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e da V Conferência Municipal de Saúde; e

CONSIDERANDO a necessidade de conferir publicidade e eficácia às normas organizativas da referida Conferência.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam homologados o Regimento e o Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e da V Conferência Municipal de Saúde, aprovados na 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Perdigo, ocorrida em 02 de abril de 2025, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 1.988, de 24 de março de 2025, a ser realizada no dia 11 de abril de 2025, das 07h:00 às 16h:00, no Salão da Irmandade Nossa Senhora do Rosário, situado na Rua Padre Antônio, nº 1170, Centro, Perdigo/MG.

Art. 2º - O Regimento e o Regulamento da Conferência, constantes em anexo a esta Resolução, são parte integrante desta norma, com plena eficácia para todos os fins legais e administrativos.

Art. 3º - Fica dada ampla publicidade ao Regimento e ao Regulamento da Conferência, os quais estarão disponíveis para consulta pública na sede da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Conselho Municipal de Saúde e nos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Perdigo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigo/MG, 08 de abril de 2025.

Alexandre Corrêa de Faria
Secretário Municipal de Saúde

ALEXANDRE
CORREA DE
FARIA:11945399635

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE CORREA
DE FARIA:11945399635
Dados: 2025.04.08 16:15:56
-03'00'

Página 1 de 1.